



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO Nº 001/2022-P E CGJ

Suspende os prazos processuais no Sistema eproc entre os dias 07 e 11 de novembro de 2022, tendo em vista a ocorrência de instabilidades ocasionadas pela atualização de nova versão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender o que consta no expediente SEI nº 8.2022.0207/000626-0,

CONSIDERANDO o período necessário para atualização do Sistema eproc para a nova versão 8.28.0-TJRS;

CONSIDERANDO as instabilidades no sistema de informática certificadas durante o dia 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a notícia de que serão necessários ao menos outros três dias para conclusão dos procedimentos pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC;

CONSIDERANDO que o processo de atualização ocasiona sobrecargas na base de dados, podendo gerar lentidão e instabilidades no Sistema eproc;

CONSIDERANDO que as dificuldades afetam os usuários internos e externos, em primeiro e segundo graus de jurisdição;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, para todos processos em tramitação no Sistema eproc, em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro de 2022.

§ 1º A suspensão referente aos dias 8, 9, 10 e 11 de novembro de 2022 será lançada diretamente no Sistema eproc.

§ 2º Considerando a impossibilidade sistêmica de registro retroativo, a contagem dos prazos referente ao dia 07 de novembro de 2022 dar-se-á de acordo com o disposto no art. 3º e parágrafos do Ato nº 017/2012-P, a partir da certidão de indisponibilidade [1] já expedida pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 08 de novembro de 2022.

**DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE.**

**DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.**

[1] A geração da certidão em formato *.pdf* se dá pelo Sistema eproc, através do menu lateral disponível no *site*, clicando-se na aba “Paradas do Sistema”. É passível de inserção manual, como documento, em cada processo.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 08/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 08/11/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4590359** e o código CRC **8C1D8763**.